

**PORTARIA/FMSRC Nº 5807 /2021**  
**03 de Dezembro de 2021**

Regulamentar a Avaliação de Desempenho de acordo com o Decreto nº 10.594, de 11/07/2016 e definir Cronograma do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao exercício de 2021, dos Supervisores de Campo, Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

**GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI**, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO**, o artigo 26 do Decreto nº 10.594, de 11 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO**, o contido no Decreto nº 10.594, de 11 de julho de 2016, que institui o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Supervisores de Campo, Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam mantidos os formulários do Sistema de Avaliação de Desempenho no que compete a Avaliação Periódica de Desempenho, utilizada anualmente para fins de Evolução Funcional, que serão disponibilizados no Edital de Divulgação nº 01/2022.

**Artigo 2º** - A Avaliação de Desempenho deverá ser aplicada conforme o determinado no artigo 26 do Decreto nº 10.594, de 11 de julho de 2016, transcrito a seguir:

I – A avaliação de desempenho será realizada pelo chefe imediato do avaliado, assim considerado aquele que, legalmente executa a coordenação e liderança sobre o avaliado;

II – o servidor será avaliado pela chefia a que esteja por mais tempo subordinado o avaliado, no decorrer do período compreendido pela avaliação;

III – na impossibilidade de realização da avaliação de desempenho pelo Chefe Imediato, esta será realizada pelo Superior Mediato.

**Parágrafo 1º** – Chefe Imediato do avaliado, assim considerado aquele que, legalmente executa a coordenação e liderança sobre o avaliado:

I - Nas Unidades com Estratégia em Saúde da Família, Chefia Imediata é exercida pelo Enfermeiro de PSF;

II – No Centro de Controle de Combate às Endemias, Chefia Imediata é exercida pelos Supervisores de Campo;

IV - No Centro de Controle de Zoonoses, Chefia Imediata é exercida pelo Chefe de Divisão.

**Parágrafo 2º** - Superior Mediato, nas Unidades de Saúde da Família, é exercida pelo Chefe de Divisão e posteriormente pelo Diretor;

**Parágrafo 3º** - Superior Mediato, no Centro de Controle de Combate às Endemias, é exercida pelo Chefe de Seção, posteriormente pelo Chefe de Divisão, e por último pelo Diretor;

**Parágrafo 4º** - Superior Mediato, no Centro de Controle de Zoonoses, é exercido pelo Diretor.

**Artigo 3º** - A Assiduidade é elemento integral da Avaliação de Desempenho Especial e Periódica e será mensurada e pontuada negativamente na seguinte proporção:

Ausências no período avaliado:

I – até 02,5 (duas e meio período) ausências: perda de 3 (três) pontos;

II - de 03 (três) a 5,5 (cinco e meio período) ausências: perda de 05 (cinco) pontos;

III - igual ou superior a 06 (seis) até 09,5 (nove e meio período) ausências: perda de 10 (dez) pontos;

IV - Igual ou superior a 10 (dez) ausências: perda de 20 (vinte) pontos.

**Parágrafo Único** - São consideradas ausências para fins de assiduidade, conforme definição estabelecida no § 2º do artigo 13, do Decreto nº 10.594, de 11/07/2016.

**Artigo 4º** - Define o cronograma básico do processo de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao exercício de 2021, conforme segue:

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação</b> em DOM – Diário Oficial do Município desta portaria que institui o Processo de Avaliação Periódica de Desempenho, Cronograma	Dia 03/12/2021
<b>Disponibilização</b> do vídeo com a Apresentação do Sistema de Avaliação de Desempenho, no site da FMSRC: <a href="https://saude-rioclaro.org.br/">https://saude-rioclaro.org.br/</a>	Dia 07/12/2021
<b>Retirada</b> dos formulários para aplicação da Avaliação Periódica de Desempenho, junto a Seção de Carreiras do Departamento de Gestão de Pessoas da FMSRC	De 08 a 14/12/2021
<b>Aplicação</b> da Avaliação Periódica de desempenho pela <u>chefia imediata</u> dos servidores a serem avaliados	De 08/12/2021 a 31/01/2022
<b>Devolução</b> dos formulários de avaliação periódica de desempenho junto a Seção de Carreiras do Departamento de Gestão de Pessoas da FMSRC	Até o dia 31/01/2022
<b>Retirada</b> e aplicação dos formulários para aplicação da avaliação de desempenho para o Superior Mediato (quando a Chefia Imediata não realizar a avaliação)	De 01 a 04/02/2022 Devolver até o dia 07/02/2022
<b>Protocolar</b> o Título/Certificado de Qualificação Profissional, através do setor de protocolo da FMSRC (títulos/graduação/capacitação), para concorrer à Progressão Vertical. Cópia simples do certificado (frente e verso), e preenchimento do formulário específico disponível no site da FMSRC: <a href="https://saude-rioclaro.org.br/">https://saude-rioclaro.org.br/</a> - Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras – Proc. Decreto nº 10594/2016 - Formulários	De 03/01 a 31/01/2022
<b>Publicação</b> do Edital de definição do peso da Avaliação Periódica de Desempenho no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da FMSRC: <a href="https://saude-rioclaro.org.br/">https://saude-rioclaro.org.br/</a> - Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras – Proc. Decreto nº 10594/2016 - Editais	Dia 09/02/2022
<b>Publicação</b> do edital de divulgação da relação de servidores que realizaram a avaliação periódica de desempenho ref. ao exercício de	Dia 02/03/2022

2021, com as notas parciais, no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da FMSRC: <a href="https://saude-rioclaro.org.br/">https://saude-rioclaro.org.br/</a> - Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras – Proc. Decreto nº 10594/2016 – Editais.	
<b>Interposição</b> de pedido recurso da avaliação periódica pelo próprio servidor, através de protocolo junto ao setor de protocolo da FMSRC, formulário específico de interposição de recurso, disponível no site da FMSRC: <a href="https://saude-rioclaro.org.br/">https://saude-rioclaro.org.br/</a> - Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras – Proc. Decreto nº 10594/2016 - Formulários	De 03 a 09/03/2022 (05 dias úteis)
<b>Solicitação</b> de cópia da avaliação de desempenho, pelo servidor através do setor de protocolo da FMSRC.	De 03 a 09/03/2022 (05 dias úteis)
<b>Instrução</b> e julgamento dos recursos interpostos, pela Comissão de Gestão de Carreiras.	De 10 a 16/03/2022 (05 dias úteis)
<b>Publicação</b> dos editais de divulgação: A) De julgamento dos recursos interpostos, B) Das notas finais da avaliação de periódica de desempenho, C) De servidores Habilitados e Não habilitados a concorrer às Progressões Horizontal e Vertical, D) Classificação Final – Avaliação Periódica de Desempenho	Dia 25/03/2022

**Parágrafo Único** – A presente portaria e os editais de divulgação do Processo de Avaliação de Desempenho serão publicados no DOM – Diário Oficial do Município e disponibilizados no site da FMSRC: [www.saude.rc.sp.gov.br](http://www.saude.rc.sp.gov.br), - Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras – Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores ref. a L.C. 085/2013 e Decreto nº 10.594/2016 - ACS, ACE e Supervisor de Campo.

**Artigo 5º** – Deverão ser utilizados os formulários disponíveis no site da FMSRC: [www.saude.rc.sp.gov.br](http://www.saude.rc.sp.gov.br), - Gestão de Pessoas – Gestão de Carreiras – Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores ref. a L.C. 085/2013 e Decreto nº 10.594/2016 - ACS, ACE e Supervisor de Campo, para **Interposição de recurso da Avaliação Periódica e Entrega de Graduação/Titulação/Capacitação** pelo servidor, não podendo ser utilizado outro mecanismo ou modelo, sob pena de indeferimento nesse caso.

**Artigo 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e deverá ser amplamente divulgada.

Rio Claro, 03 de dezembro de 2021.

GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI  
Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.